



DECRETO Nº 014/94
DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE TAXAS NO BALNEÁRIO MUNICIPAL

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, devidamente autorizado pelo artº 45, Inciso III, da Lei nº 01/90, de 04/04/90, Lei Orgânica do Município de Florínea,

DECRETA

Artº 1º - Ficam alterados os valores das taxas de uso do Balneário Municipal de Florínea, conforme tabela abaixo:

a) - Automóveis	R\$ 1.200,00
b) - Caminhões	R\$ 3.000,00
c) - Motocicletas	R\$ 600,00
d) - Micro-ônibus	R\$ 4.000,00
e) - Motocicletas	R\$ 600,00
f) - Ônibus	R\$ 5.000,00

Artº 2º - O controle da receita oriunda do presente decreto, deverá ser feito pelos órgãos da administração centralizada, através de recibos que constem os valores e dados necessários para a qualificação da receita.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação de contas pelos funcionários designados para a auferição da receita deverá ser feita imediatamente ao Erário Municipal.

Artº 3º - Este decreto poderá ser alterado por determinação do Poder Executivo, nos termos e nos indexadores em vigor.

Artº 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GAB. DO POVO, 18 DE MARÇO DE 1994.

ENGº AGRO VALTER GERVAZIONI

Prefeito Municipal

REGISTRADO NESTA UNIDADE ADMINISTRATIVA E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME;

CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS

Director Ad. de Org. e Serv. Municipais